

GOVERNO DO ESTADO

TERCEIRO TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO N.º 03/2018** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA- COMEC** e a empresa **JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** que tem por objeto: "Ampliação de plataforma de embarque e desembarque de ônibus e melhorias no Terminal Jardim Paulista, no município de Campina Grande do Sul, de acordo com as especificações e projetos fornecidos pela COMEC".

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Presidente **Louvanir Joãozinho Menegusso**, de um lado e, de outro lado, a empresa **JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.547.733/0001-64, com sede na Rua Abel Scussiato, 2931, na cidade de Colombo, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Garzaro**, portador do CPF n.º 025. [REDACTED]-35, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo (3º) referente ao Contrato n.º 03/2018, atendendo ao contido no Protocolo n.º 15.305.775-3 e nas Leis n.º 15.608/07 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação de prazo vigência e prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência do Contrato n.º 03/2018, conforme disposto na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro.

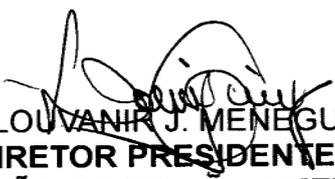
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO - O prazo de execução, fica prorrogado 19/11/2018.



CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
DIRETOR PRESIDENTE
COMEC- COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA


ALEXANDRE GARZARO
EMPRESA JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

TESTEMUNHAS


RG **Jucelia do Rocio Baron**
Coordenadora Jurídica
OAB/PR Nº 63.853

RG